

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

## 1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”), elaborada em conformidade com a Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“ICVM 558”), tem por objetivo estabelecer as regras e mecanismos de controle para a gestão dos riscos inerentes às atividades de todos os sócios, administradores, empregados e estagiários da Trigger Gestora de Recursos Ltda. (“Trigger Gestora” e “Colaboradores”).

Todos os Colaboradores devem respeitar as regras dispostas nesta Política na condução de suas atividades profissionais, seja em caráter temporário ou permanente, no relacionamento com clientes, agentes de mercado, fornecedores, parceiros, contrapartes e quaisquer terceiros.

Nos termos da ICVM 558, a Trigger Gestora deverá manter versão atualizada desta Política em seu website *triggergestora.com.br* juntamente com outros documentos obrigatórios, conforme definido na ICVM 558.

## 2. OBJETIVO

Esta política tem por objeto determinar a permanente mensuração dos riscos a que a Trigger Gestora está exposta, de acordo com a natureza da operação, da complexidade dos investimentos, bem como a dimensão da exposição ao risco de liquidez da Trigger Gestora.

Ainda, esta Política visa a determinar uma metodologia de controle dos riscos, de maneira que os Colaboradores da Trigger Gestora responsáveis pela gestão dos ativos possam gerenciar suas exposições e adequá-las ao “apetite de risco” previamente definido para cada um dos fundos geridos pela Trigger Gestora, com vistas a assegurar a persecução, de modo sustentável e em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, do retorno esperado do capital investido pelos seus cotistas.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os Colaboradores da Trigger Gestora. Todos os Colaboradores devem se assegurar do pleno conhecimento e atendimento da legislação e regulamentação aplicáveis à Trigger Gestora, bem como do conteúdo integral desta Política.

Para manifestar a ciência e a obrigação de cumprimento das regras dispostas neste documento, todos os Colaboradores devem assinar o Termo de Adesão anexo a esta Política (“Termo de Adesão”).

## 4. DEFINIÇÃO

O conceito de “liquidez” refere-se à capacidade de uma instituição sustentar o incremento de seus ativos e de cumprir as suas obrigações quando estas forem exigidas, sem incorrer em elevadas perdas.

A gestão de liquidez, por sua vez, pode ser traduzida como o conjunto de processos que visam garantir a capacidade de pagamento considerando o planejamento financeiro, os limites de riscos e a otimização dos recursos disponíveis.

O gerenciamento efetivo do risco de liquidez ajuda a assegurar que as instituições tenham capacidade para honrar seus fluxos de obrigações que, por sua vez, são incertos, pois são impactados por eventos externos e pelo comportamento de outros agentes.

Dessa forma, deve-se garantir que a liquidez seja efetivamente gerenciada e que as políticas e procedimentos para tal sejam apropriados para controlar e limitar o risco a que a Trigger Gestora está exposta no desenvolvimento de suas atividades.

O risco é definido como o “efeito da incerteza nos objetivos”, sendo que “um efeito é o desvio em relação ao esperado”, positivo e/ou negativo. Caracteriza-se pela possibilidade de impacto e probabilidade de ocorrência que permeia todas as atividades de uma empresa.

O gerenciamento de risco consiste na adoção de um conjunto de melhores práticas associado ao planejamento, organização e controle dos recursos (humanos e materiais) de uma empresa.

#### Categoria de riscos:

De forma a elucidar e melhor definir seu gerenciamento, os riscos inerentes às atividades da Trigger Gestora são classificados da seguinte forma:

- riscos financeiros (riscos de mercado, crédito e liquidez); e
- riscos operacionais, incluindo os riscos legais.

Os riscos devem ser identificados e endereçados conforme a sua natureza e esta Política visa orientar todos os Colaboradores a respeito desse processo, conforme detalhado a seguir.

## **5. PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Na Trigger Gestora, o monitoramento do risco de liquidez dos ativos é feito de acordo com as características de cada ativo, levando-se em consideração que os fundos gerem ativos ilíquidos e são monoativos, ou têm ativos restritos.

*Risco de mercado*





Devidos às características dos ativos financeiros objeto de negociação pela Trigger Gestora (companhias fechadas, cujos títulos, portanto, não são listados em bolsa de valores), a mensuração do risco de mercado se assemelha ao risco de crédito descrito abaixo.

As parcelas dos recursos dos fundos de investimento não aplicadas no tipo de ativo descrito acima serão aplicadas em Títulos Públicos de Renda Fixa e em cotas de fundos de investimento de alta liquidez, sendo o risco de mercado calculado conforme descrito a seguir.

Os limites legais para investimentos em determinados ativos (conforme sua natureza), estabelecidos pela legislação e regulamentação vigentes, serão monitorados pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos e pelo gestor de cada um dos fundos geridos pela Trigger Gestora.

#### *Risco de Liquidez*

Devido às características dos investimentos financeiros que serão negociados pela Trigger Gestora, o risco de liquidez é intrínseco à natureza do negócio e, de acordo com os artigos 6º, inciso III e 8º da Instrução CVM n.º 391, de 16 de julho de 2003 (“ICVM 391/2003”), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento em Participações, a Trigger Gestora ressalta, tanto nesta política, como nos materiais de divulgação dos fundos sob sua gestão, os riscos inerentes à concentração e à iliquidez dos ativos que compõem a sua carteira de investimentos.

Adicionalmente, cabe ressaltar que os fundos geridos pela Trigger Gestora terão períodos de investimento e desinvestimento de, aproximadamente, 5 (cinco) a 7 (sete) anos, e os Colaboradores responsáveis pela gestão da carteira deverão atuar de forma a prover a liquidez necessária aos processos de desinvestimento.

#### *Títulos Públicos Federais de Renda Fixa*

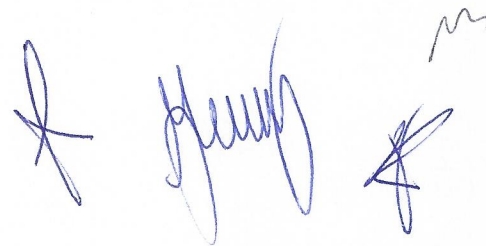
A metodologia de cálculo para títulos públicos federais de renda fixa baseia-se no controle de concentração em determinado vencimento da dívida. Sendo assim, como regra de controle de liquidez para títulos públicos, a carteira de investimentos não poderá deter mais do que um determinado percentual do *outstanding* total da dívida pública para cada vencimento.

#### *Títulos Privados de Renda Fixa*

Não aplicável, pois os fundos de investimentos geridos pela Trigger Gestora não negociam esse grupo de ativos.

#### *Renda Variável*

Não aplicável, pois os fundos de investimentos geridos pela Trigger Gestora não negociam esse grupo de ativos.



### *Risco de concentração*

Devido às características das operações de gestão de fundos de investimento pela Trigger Gestora, o risco de concentração é alto. Dessa forma, o regulamento dos fundos de investimento deverá apresentar em sua política de investimento a explicação sobre a existência de riscos de concentração de carteira.

### *Risco de contraparte*

Como a aquisição de participação por parte dos fundos de investimento geridos pela Trigger Gestora se opera diretamente junto às empresas investidas, sem a necessidade de uma instituição intermediadora, esse risco não é aplicável.

### *Risco operacional*

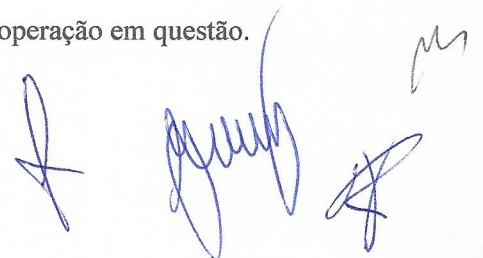
O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos atuará norteado pelo plano de negócios estabelecido pelo comitê executivo da Trigger Gestora e demais Colaboradores envolvidos no projeto.

Periodicamente e não superior a 90 (noventa) dias, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos será atualizado, através de material preparado pelo comitê executivo da Trigger Gestora, Colaboradores envolvidos no projeto ou colaboradores da empresa investida em questão, a respeito da performance da empresa ou projeto, em relação ao previamente estabelecido em plano de negócios ou orçamento do período corrente.

Tal material pode ser preparado em função de reunião de comitê de investimento da Trigger Gestora ou conselho de administração da empresa investida, ou material preparado exclusivamente para comitê executivo Trigger Gestora ou Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

A partir de material recebido, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos poderá requisitar ao gestor da operação em questão, mediante aprovação do comitê executivo Trigger Gestora, testes e ferramentas que visem identificar e explorar os riscos inerentes à operação. Tais testes e ferramentas podem ser, não estando limitados a:

- testes de estresse em diferentes cenários econômicos, de crescimento da operação ou de projeto em questão;
- cenários e simulações de viabilidade financeira da operação ou projeto específico;
- cenários e simulações de precificação (*valuations*) de eventual transação de fusão ou aquisição;
- abertura de receitas, custos e despesas da operação ou projeto específico e simulação de cenários variando-os;
- mapeamento de cenário competitivo e ambiente regulatório da operação em questão.





A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa e centralizada, contando com o processo acima descrito para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos, bem como avaliar método para tratar desses impactos, tendo em vista a redução dos eventuais riscos observados até um patamar aceitável.

O objetivo da estrutura não é eliminar os riscos envolvidos, mas gerenciá-los em todas as atividades, de forma a maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos.

Além do processo acima descrito, coordenado pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, prevê-se ainda:

- documentação e armazenamento de informações referentes aos riscos identificados;
- elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da instituição em seus diversos níveis;
- implementação, manutenção e divulgação de processos estruturados de comunicação;

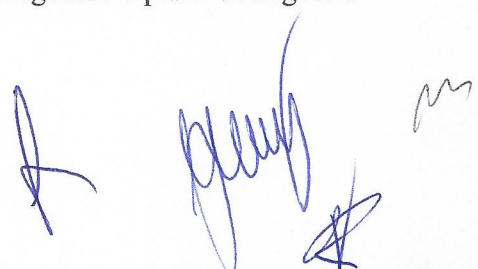
#### *Risco de crédito*

A Trigger Gestora proverá recursos a empresas de capital fechado, por meio da compra de participação societária. Dessa forma, é fundamental uma análise de crédito e hígidez financeira da empresa alvo de investimento antes de sua formalização.

Nesse sentido, com o objetivo de investir em empresas com hígidez financeira de modo a capacitá-las para aceleração de seu crescimento, todos os Colaboradores responsáveis pela definição do escopo dos investimentos deverão avaliar índices de liquidez, alavancagem, contingências, riscos estruturais a que estão submetidas as investidas e estrutura de capital das empresas objeto de investimento dos fundos geridos pela Trigger Gestora, de modo a assegurar a correta mensuração dos riscos envolvidos frente à expectativa de retorno do capital investido.

Após realizado o investimento, os Colaboradores da Trigger Gestora, nos limites de suas funções, deverão manter um monitoramento constante dos seguintes aspectos, pelo menos, das empresas investidas: hígidez financeira, geração de caixa e alavancagem, com a finalidade de otimizar o uso do capital investido no crescimento sustentável da empresa e, com isso, garantir que o capital inicialmente investido seja suficiente, de modo a evitar rodadas precoces de capital ou endividamento excessivo.

O objetivo a ser perseguido pelos Colaboradores, incluindo o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, é mitigar a diluição da participação dos fundos geridos no capital das empresas investidas ou evitar a necessidade antecipada de novos aportes de capital pelo fundo e seus cotistas, seguindo o plano de negócios previamente aprovado e atualizado, se for o caso.



A Trigger Gestora irá fomentar o crescimento sustentável das empresas investidas, para criar um portfólio de participações em sociedades híbridas, com estrutura de governança compatível com seu porte, setor em que atua e perfil dos cotistas dos fundos geridos, de modo a garantir o retorno esperado dos investimentos realizados.

### *Continuidade de negócios*

O programa de continuidade de negócios, acompanhado pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos e demais sócios da Trigger Gestora e membros de Conselho de Administração ou Comitê de Investimento da empresa investida em questão, tem por objetivo coordenar junto às áreas de negócio a identificação dos processos críticos das empresas investidas de forma contínua e periódica, conforme processos descritos acima, com a finalidade de assegurar a continuidade de suas atividades mesmo em casos de indisponibilidades ou paradas não programadas.

A gestão do programa de continuidade engloba treinamentos, testes de modelos projetados e revisão periódica das premissas, a fim de garantir que o plano esteja atualizado e viável sob a perspectiva operacional, de modo a proteger os interesses tutelados pela Trigger Gestora e manter sua reputação e imagem no mercado.

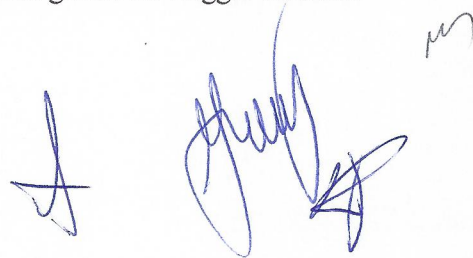
## **6. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADES**

### *Diretoria executiva*

Compete à diretoria executiva da Trigger Gestora:

- definir o “apetite por risco” alinhado ao plano de negócios dos fundos geridos pela Trigger Gestora, de acordo com sua capacidade financeira;
- zelar pela estrutura de gestão de riscos compatível com a natureza e complexidade dos investimentos realizados, nos termos da legislação e regulamentação vigentes;
- disseminar a cultura de gestão de riscos e contribuir ativamente para a conscientização de todos os Colaboradores;
- estabelecer normas complementares e procedimentos que conduzam à implantação e manutenção de um sistema de controle de risco efetivo nos fundos geridos pela Trigger Gestora;
- validar a infraestrutura operacional e os controles internamente estabelecidos para mitigar os riscos operacionais identificados; e
- definir a abordagem quanto à aceitação, mitigação e/ou eliminação dos riscos identificados, em consonância com o “apetite de risco” adotado para cada fundo sob gestão da Trigger Gestora.

*Diretor de Compliance e Gestão de Riscos*





Compete ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos da Trigger Gestora:

- monitorar os investimentos já realizados pelos fundos geridos pela Trigger Gestora e discutir novos investimentos, analisando os riscos envolvidos, inclusive, sem limitação, com relação aos modelos de *valuation* adotados, que possam apresentar variações significativas nos valores das empresas investidas;
- controlar e monitorar a conformidade dos investimentos à legislação e regulamentação vigentes, de forma a mitigar riscos legais e operacionais;
- monitorar o nível de liquidez dos fundos ao longo do período de investimento e desinvestimento, com vistas a identificação prévia de necessidade de aportes adicionais de capital em empresas investidas, além de aportes adicionais para suportar custos operacionais dos fundos sob gestão da Trigger Gestora;
- em conjunto com às áreas de negócios, analisar a higidez financeira de novos investimentos e de empresas investidas, bem como de seus indicadores de risco de crédito, tais como de geração de caixa e alavancagem.
- receber e monitorar testes dos controles de riscos adotados pela Trigger Gestora, a fim de confirmar o entendimento da estrutura dos controles que mitigam os pontos de risco; Exemplos destes testes podem ser cenários de viabilidade ou de estresse financeiro da operação em determinada ação estratégica ou em diferentes cenários econômicos;
- obter e armazenar evidência dos testes dos controles avaliados, de acordo com critérios de amostragem e periodicidade pré-definidos;
- reportar à diretoria executiva da Trigger Gestora os riscos identificados que apresentem fragilidade ou inexistência de controle, bem como apresentar planos de ação de mitigação, assunção ou eliminação de riscos;
- acompanhar os planos de ação desenvolvidos pelos Colaboradores, conforme os limites de sua competência, com foco na adequação e conformidade com esta Política, com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o “apetite de risco” de cada fundo gerido pela Trigger Gestora;
- auxiliar os Colaboradores das áreas de negócios no atendimento às demandas de reguladores;
- avaliar os processos, metodologias e ferramentas utilizadas para gestão dos riscos, bem como a suficiência e adequação dos recursos humanos e materiais envolvidos nas atividades da Trigger Gestora;

- acompanhar a implementação de planos de ação ou medidas corretivas que visem sanar deficiências da estrutura de gestão de riscos da Trigger Gestora;
- propor ações de conscientização dos Colaboradores em relação aos riscos de suas operações, para reforçar a importância de atendimento às regras previstas nesta Política, na legislação e regulamentação aplicáveis; e
- em conjunto com as áreas envolvidas em cada projeto, elaborar os relatórios periódicos referentes às informações de risco a serem divulgadas ao mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

#### *Auditoria interna*

Compete aos Colaboradores responsáveis pela condução de auditoria interna:

- certificar o processo de gerenciamento de riscos previsto nesta Política;
- certificar a adequação da estrutura de gerenciamento de riscos da Trigger Gestora; e
- recomendar ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos aprimoramentos no ambiente de controle interno.

#### Revisão e Guarda de Documentos

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que a área de Gestão de Riscos da Trigger Gestora entender como necessário.

Todos os documentos, relatórios e informações objeto desta Política serão mantidos pela Trigger Gestora pelo prazo mínimo de cinco (05) anos.

\* \* \*

